



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0205/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, com sede na RUA 25, nº 1908 COMPLEMENTO 1928, bairro JARDIM SÃO PAULO, cidade de RIO CLARO, estado de SÃO PAULO, CEP 13.503-010, neste ato representada pelo Sr(a) SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 219.763.728-28, **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, nº 1.700, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, cidade de ALFENAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.135-516, neste ato representada pelo Sr(a) NATANAEL PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34, **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, com sede na RUA PEDRO CALDAS REBELO, nº 195, bairro SANTA DOROTÉIA, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.553-623, neste ato representada pelo Sr(a) CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA, inscrito no CPF sob o nº 034.747.866-28, **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, com sede na RUA PAULO DE FRONTIM, nº 25, bairro VILA VIRGÍNIA, cidade de RIBEIRÃO PRETO, estado de SÃO PAULO, CEP 14.030-430, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ CARLOS GELOTTI, inscrito no CPF sob o nº 290.459.598-87, **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, com sede na RUA LONDRES, nº 47, bairro JARDIM EUROPA, cidade de SETE LAGOAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.701-267, neste ato representada pelo Sr(a) EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 014.673.766-04, **HEALTH SANTA LUZIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39, com sede na AVENIDA RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO, nº 940 LOJA 02, bairro ADEODATO, cidade de SANTA LUZIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 33.010-360, neste ato representada pelo Sr(a) PATRICIA APARECIDA ROMANHOL, inscrito no CPF sob o nº 026.900.266-94, **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, com sede na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, nº 20 PRIMEIRO ANDAR, bairro DOM ANTONIO REIS, cidade de SANTA MARIA, estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.065-290, neste ato representada pelo Sr(a) LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 016.047.580-58, **GA MEDICAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-00, com sede na EST GOV CHAGAS FREITAS, nº 5382, bairro COLONIA SANTO ANTONIO, cidade de BARRA MANSA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.351-720, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 123.451.677-26, **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede na RUA PEDRA VERMELHA, nº 112, bairro TABULEIRO, cidade de CAMBORIÚ, estado de SANTA CATARINA, CEP 88.348-012, neste ato representada pelo Sr(a) SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 030.178.600-35, **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na AV PRINCESA DO SUL, nº 3303, bairro JARDIM ANDERE, cidade de VARGINHA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.062-180, neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ MARIA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, nº 98 COMPLEMENTO 105, bairro FONTESVILLE, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.083-770, neste ato representada pelo Sr(a) MARCO AURÉLIO FREESZ, inscrito no CPF sob o nº 331.167.416-20, **RGR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.926.811/0001-58, com sede na RUA CABONHA, nº 23, bairro VILA NAIR, cidade de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO, CEP 04.280-110, neste ato representada pelo Sr(a) GUILHERME FALATO CECCONI, inscrito no CPF sob o nº 329.740.778-62, **M. TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, com sede na AVENIDA GENEI UEHARA, nº 1263, bairro RESIDENCIAL NOVA ITALIA, cidade de CIANORTE, estado de PARANÁ, CEP 87.203-196, neste ato representada pelo Sr(a) MARINA TESTA, inscrito no CPF sob o nº 064.458.499-89, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos municípios pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo previsto acima, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em favor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 21.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª – Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 – A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº 239 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.59 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

241 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.01.55 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

529 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0049 00.02.55 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, limitadas ao valor global de R\$ 184.082,28 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**

ANEXO II – EMPRESA **ALFALAGOS LTDA**

ANEXO III – EMPRESA **VALE COMERCIAL EIRELI**

ANEXO IV – EMPRESA **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

ANEXO V – EMPRESA **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

ANEXO VI – EMPRESA **HEALTH SANTA LUZIA EIRELI**

ANEXO VII – EMPRESA **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**

ANEXO VIII – EMPRESA **GA MEDICAL LTDA EPP**

ANEXO IX – EMPRESA **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

ANEXO X – EMPRESA **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**

ANEXO XI – EMPRESA **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**

ANEXO XII – EMPRESA **RGR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ANEXO XIII – EMPRESA **M. TESTA CONFECÇÃO**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 22 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Luis Alberto Dalla Porta Junior
CPF nº 016.047.580-58

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
CPF nº 219.763.728-28

GA MEDICAL LTDA EPP
Bruno Gomes de Almeida
CPF nº 123.451.677-26

ALFALAGOS LTDA
Natanael Pereira
CPF nº 502.690.546-34

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Soliana Verginia Braga
CPF nº 030.178.600-35

VALE COMERCIAL EIRELI
Claudinéia Aparecida Costa Fraga
CPF nº 034.747.866-28

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
José Maria Nogueira
CPF nº 171.445.586-68

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Luiz Carlos Gelotti
CPF nº 290.459.598-87

ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA
Marco Aurélio Freesz
CPF nº 331.167.416-20

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Euro Marcio Nazareno da Costa
CPF nº 014.673.766-04

RGR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Guilherme Falato Cecconi
CPF nº 329.740.778-62

HEALTH SANTA LUZIA EIRELI
Patrícia Aparecida Romanhol
CPF nº 026.900.266-94

M. TESTA CONFECÇÃO
Marina Testa
CPF nº 064.458.499-89

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, com sede na RUA 25, nº 1908 COMPLEMENTO 1928, bairro JARDIM SÃO PAULO, cidade de RIO CLARO, estado de SÃO PAULO, CEP 13.503-010, neste ato representada pelo Sr(a) SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 219.763.728-28,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	412	abaixador de língua, em madeira(pacote com 100 unidades)	ESTILO	PC	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
14	12542	Atadura de crepom 13 fios medida: 20cm x 1,8m - PCT com 12	MEDIPLUS	PC	40	R\$ 1,18	R\$ 47,20
28	7847	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	PC	100	R\$ 7,56	R\$ 756,00
37	3369	Gel condutor para ultrassonografia, galão de 05kg	MULTIGEL	GL	20	R\$ 25,38	R\$ 507,60
43	12488	Lamina fosca 26mmx76mm, caixa com 50 UNIDADES	EXACTA	CX	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
44	7639	LANCETA DESCARTÁVEL 28G, RETRÁTIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ESTÉRIL - ATENDE A NR32 - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	CX	500	R\$ 15,50	R\$ 7.750,00
45	6244	Lanterna clínica em alumínio com iluminação LED	MISSOURI	UN	50	R\$ 29,68	R\$ 1.484,00
59	7850	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	KOLPLAST	UN	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
62	7851	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/ BIOPSIA 24cm 2mm	GOLGRAN	UN	10	R\$ 198,10	R\$ 1.981,00
63	4142	Preservativo Masculino, não lubrificado, caixa com 144 unidades	MADEITEX	CX	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
76	12479	TESOURA METZEMBAUM RETA - 25CM	GOLGRAN	UN	10	R\$ 74,80	R\$ 748,00
					TOTAL:		R\$ 23.541,80

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Stadud Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede na AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO, nº 1.700, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, cidade de ALFENAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.135-516, neste ato representada pelo Sr(a) NATANAEL PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34,
RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
2	3353	Agulha descartável 13x4,5mm - caixa com 100 unidades.	SR	CX	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
3	3356	Agulha descartável 20x5,5mm - caixa com 100 unidades.	SR	CX	70	R\$ 7,29	R\$ 510,30
4	4369	Agulha descartável 25 x 06mm - caixa com 100 unidades	SR	CX	80	R\$ 7,29	R\$ 583,20
5	3354	Agulha descartável 25x07mm - caixa com 100 unidades.	SR	CX	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
16	8486	Avental descartável manga longa, gramatura 30, branco, tecido 100% polipropileno + fio recoberto; Punho 55% elastodieno e 45% poliéster; Tamanho único, não estéril, Registro na Anvisa. Pacote com 10 (dez) unidades	NOBRE	PC	500	R\$ 15,78	R\$ 7.890,00
21	12543	CAIXA DE AGULHAS 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	12	R\$ 8,49	R\$ 101,88
23	415	coletor de urina e fezes, com pá, 80ml(universal), estéril	CRALPLAST	UN	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
29	3363	especulo vaginal, descartável, grande esterilizado a óxido de etileno, com registro na Anvisa	VAGISPEC	UN	200	R\$ 1,84	R\$ 368,00
30	418	especulo vaginal, descartável, médio esterilizado a óxido de etileno, com registro na anvisa	VAGISPEC	UN	700	R\$ 1,35	R\$ 945,00
31	417	especulo vaginal, descartável, pequeno, esterilizado a óxido de etileno com registro na anvisa	KOLPLAST	UN	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
35	12544	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA - 100ML	CRALPLAST	UN	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
47	8282	Luva Cirúrgica estéril 7,5 (PAR)	SANRO	PAR	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
65	12487	Sabonete líquido embalagem com 01 litro, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	CICLO FARMA	FR	300	R\$ 5,41	R\$ 1.623,00
67	3385	Seringa 01 ml descartável com agulha 13x4,5mm	SR	UN	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
68	3386	Seringa 03ml, sem agulha	SR	UN	5.000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
69	3388	Seringa 05ml, sem agulha	SR	UN	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
70	8661	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML, SLIP - CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. - COM REGISTRO NA ANVISA	SR	UN	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
73	421	sonda uretral nº12, descartável	BIOSANI	UN	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
				TOTAL:			R\$ 28.469,88

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos municípios pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.

- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

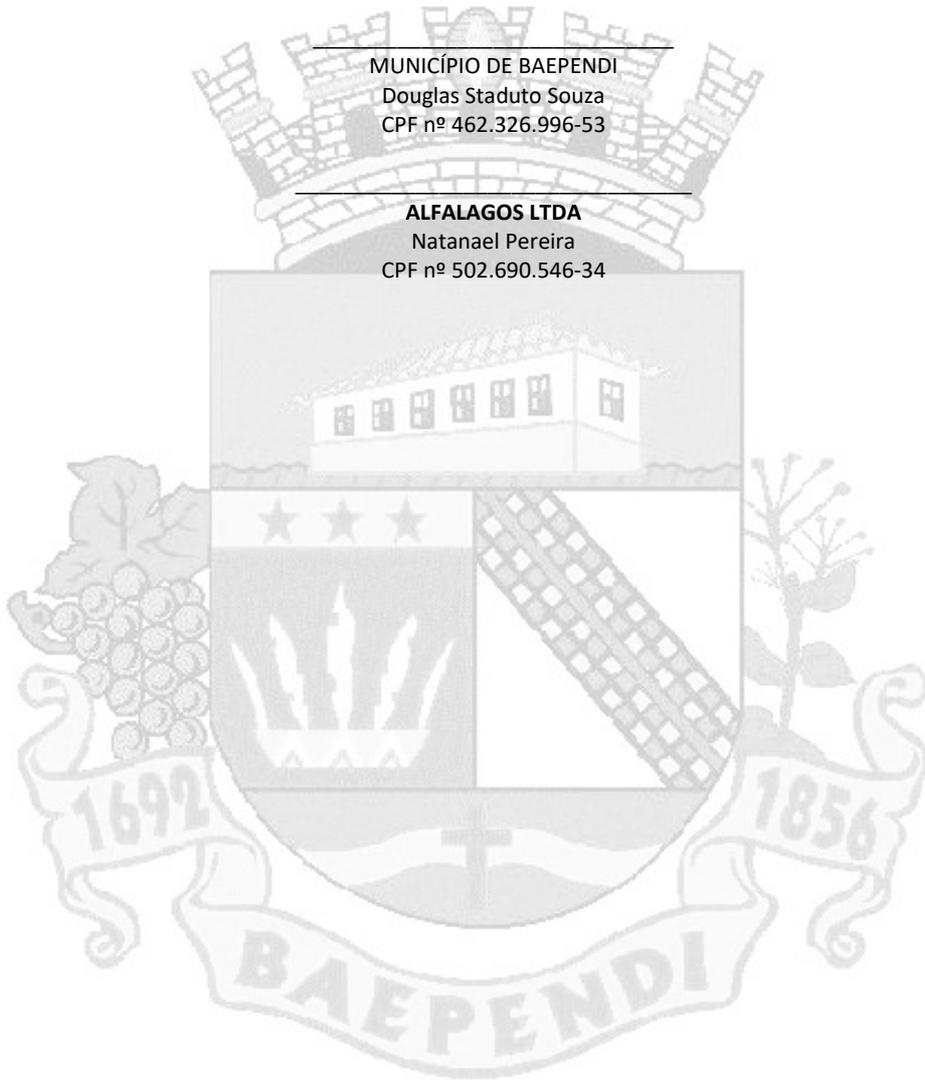
DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

ALFALAGOS LTDA
Natanael Pereira
CPF nº 502.690.546-34





MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, com sede na RUA PEDRO CALDAS REBELO, nº 195, bairro SANTA DOROTÉIA, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.553-623, neste ato representada pelo Sr(a) CLAUDINÉIA APARECIDA COSTA FRAGA, inscrito no CPF sob o nº 034.747.866-28, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
6	4370	Agulha descartável 25 x 08mm à vácuo-caixa com 100 unidades	DESCARAPCK	CX	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
18	8015	Bateria de lítio CR2032 - TENSÃO NOMINAL 3V; CAPACIDADE NOMINAL 220mAh; PESO 3.2g; DIÂMETRO 20.0mm; ALTURA 3.2mm; CARTELA COM 5 UNIDADES	LITHIUM CELL	UN	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
TOTAL:							R\$ 1.115,00

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

VALE COMERCIAL EIRELI
Claudinéia Aparecida Costa Fraga
CPF nº 034.747.866-28



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, com sede na RUA PAULO DE FRONTIM, nº 25, bairro VILA VIRGÍNIA, cidade de RIBEIRÃO PRETO, estado de SÃO PAULO, CEP 14.030-430, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ CARLOS GELOTTI, inscrito no CPF sob o nº 290.459.598-87, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
7	7618	Álcool em gel 70% - unidade com 500ml	CICLO FARMA	UN	300	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00
8	7144	Algodão hidrófilo - rolo de 500g	NEVOA	RL	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
12	12486	ATADURA DE ALGODÃO 15CMX1,00MT PCT. COM 12	POLARFIX	PC	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
13	12541	Atadura de Crepom 13 fios medida: 12cm x 1,8m - ROLO	TEXMED	RL	380	R\$ 0,50	R\$ 190,00
20	8666	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES - CAPACIDADE 13 LITROS – COM REGISTRO NA ANVISA	FLEXIPELL	UN	2.000	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
22	8278	Cateter oxigênio tipo óculos para remoção	MARK MED	UN	120	R\$ 1,08	R\$ 129,60
27	7645	ESPARADRAPO 10CM X 4,50 TRANSPARENTE - ROLO	PROCITEX	RL	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
34	12484	FITA ADESIVA (CREPE) - 19mm X 20M - ROLO	EUROCEL	RL	500	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
36	12465	Gel anti-séptico higienizador de mãos, 800ml – com suporte	MULTIGEL	UN	60	R\$ 22,95	R\$ 1.377,00
					TOTAL:		R\$ 17.773,60

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Luiz Carlos Gelotti
CPF nº 290.459.598-87



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, com sede na RUA LONDRES, nº 47, bairro JARDIM EUROPA, cidade de SETE LAGOAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 35.701-267, neste ato representada pelo Sr(a) EURO MARCIO NAZARENO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 014.673.766-04, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
9	4146	Almotolia transparente 250ml	JPROLAB	UN	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
10	12526	APARELHO DE INALAÇÃO - inalador/nebulizador portátil, com compressor de ar, kit de nebulização com 01 máscara adulto e 01 infantil com 01 mangueira, com filtro de ar removível.	GTECH	UN	10	R\$ 146,15	R\$ 1.461,50
17	12527	Bateria 1,5v, LR41 - tipo botão	ELGIN	UN	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
54	6459	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	SUPERMEDY	UN	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
61	12476	PINÇA POZZY DESCARTÁVEL	KOLPLAST	UN	300	R\$ 12,21	R\$ 3.663,00
66	12534	Sabonete Líquido em recipiente com aplicador - embalagem de 500ml ou superior	COSMODERMA	FR	100	R\$ 14,88	R\$ 1.488,00
						TOTAL:	R\$ 7.366,50

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Euro Marcio Nazareno da Costa
CPF nº 014.673.766-04



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **HEALTH SANTA LUZIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39, com sede na AVENIDA RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO, nº 940 LOJA 02, bairro ADEODATO, cidade de SANTA LUZIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 33.010-360, neste ato representada pelo Sr(a) PATRICIA APARECIDA ROMANHOL, inscrito no CPF sob o nº 026.900.266-94, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
11	12540	APARELHO PARA AFERIR PA ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Possui manguito e pera livres de látex, braçadeira resistente, sendo confeccionada em nylon e fecho em velcro, de 18 a 35 cm de circunferência. Até 300mmHg. Contem: 01 Manômetro; 01 Braçadeira Adulto 18-35 Cm em Nylon; 01 Pera com Válvula de Deflação; 01 Manual de Instruções (Português). Certificado e aprovado pelo INMETRO E ANVISA	PREMIUM	UN	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
						TOTAL:	R\$ 14.000,00

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

HEALTH SANTA LUZIA EIRELI
Patrícia Aparecida Romanhol
CPF nº 026.900.266-94



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.145.401/0001-56, com sede na RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, nº 20 PRIMEIRO ANDAR, bairro DOM ANTONIO REIS, cidade de SANTA MARIA, estado de RIO GRANDE DO SUL, CEP 97.065-290, neste ato representada pelo Sr(a) LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 016.047.580-58, **RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:**

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
15	363	avental descartável, de manga curta, pacote com 10 unid	ANADONA	PC	100	R\$ 8,64	R\$ 864,00
46	12545	Lençol papel descartável, 70cm x 50m, branco, isento de materiais recicláveis.	DESCARBOX	RL	500	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
53	12529	Mascaras branca nº95	NUTRIEX	UN	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
56	7156	Papel grau-cirúrgico 25cm x 100m	HARBO	RL	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
74	12531	Termômetro Clínico Digital -20°C à +50°C, com cabo extensor - permite a monitoração simultânea de duas temperaturas; possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo; alerta através de alarme. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	CAPALAB	UN	130	R\$ 60,00	R\$ 7.800,00
						TOTAL:	R\$ 15.124,00

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GA MEDICAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.810/0001-00, com sede na EST GOV CHAGAS FREITAS, nº 5382, bairro COLONIA SANTO ANTONIO, cidade de BARRA MANSA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.351-720, neste ato representada pelo Sr(a) BRUNO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 123.451.677-26, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
19	12528	Bobina para aparelho de eletrocardiograma - Papel termo sensível para eletrocardiógrafo; tamanho: 80x30; bivolt	TECNOPRINT	UN	300	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
38	12472	Histerômetro de Colin 28 cm em aço inoxidável	6B INVENT	UN	10	R\$ 84,21	R\$ 842,10
39	8281	Kit exame cito patológico colo do útero porta lâmina + lâmina + espátula de ayres + escova cervical	KOLPLAST	KIT	8.000	R\$ 2,15	R\$ 17.200,00
58	4380	PERA PARA PA (ESFIGMO)	PREMIUM	UN	50	R\$ 12,08	R\$ 604,00
60	12477	PINÇA CHERON EM AÇO INOXIDÁVEL	6B INVENT	UN	50	R\$ 90,91	R\$ 4.545,50
64	12530	Protetor solar fator 100 - frasco com 100 gramas	ALG SUN	FR	130	R\$ 20,59	R\$ 2.676,70
75	12532	Termômetro para caixa de vacina - Termometro analogico para vacina -25+30°C Divisao 1°C	INCOTERM	UN	20	R\$ 134,16	R\$ 2.683,20
77	3392	Vaselina liquida frasco com 01 litro	CINORD	FR	50	R\$ 37,38	R\$ 1.869,00
					TOTAL:		R\$ 33.306,50

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

GA MEDICAL LTDA EPP
Bruno Gomes de Almeida
CPF nº 123.451.677-26



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede na RUA PEDRA VERMELHA, nº 112, bairro TABULEIRO, cidade de CAMBORIÚ, estado de SANTA CATARINA, CEP 88.348-012, neste ato representada pelo Sr(a) SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrito no CPF sob o nº 030.178.600-35, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
24	4377	Compressa de Gaze,09 fios, 5 dobras, 8 camadas, 7,5x7,5cm, 100% algodão, estéril, pacote com 500 unidades	CLEAN	PC	350	R\$ 18,75	R\$ 6.562,50
25	5759	Compressa de gaze hidrófila 9 fios 7,5 x 7,5 cm dobrada - pacote com 500 unidades	CLEAN	PC	500	R\$ 13,35	R\$ 6.675,00
				TOTAL:			R\$ 13.237,50

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Soliana Verginia Braga
CPF nº 030.178.600-35



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na AV PRINCESA DO SUL, nº 3303, bairro JARDIM ANDERE, cidade de VARGINHA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.062-180, neste ato representada pelo Sr(a) JOSÉ MARIA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
26	8279	Degermante tópico - frasco com 1000ml	RIOQUIMICA	FR	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
55	6237	Oxímetro de pulso portátil, saturação periférica oxigênio, 1120/220 V com autonomia mínima de 4h, saturação 40 a 100%, 30 a 220 BPM com display led ou cristal.	SWISSCARE	UN	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00
57	7157	Papel grau-cirúrgico 40cm x 100m	HOSPFLEX	RL	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
71	3391	Sonda uretral n 10, descartável	BIOSANI	UN	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
72	3390	Sonda uretral n 8, descartável	BIOSANI	UN	3.000	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
				TOTAL:			R\$ 15.360,00

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
José Maria Nogueira
CPF nº 171.445.586-68



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, com sede na AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, nº 98 COMPLEMENTO 105, bairro FONTESVILLE, cidade de JUIZ DE FORA, estado de MINAS GERAIS, CEP 36.083-770, neste ato representada pelo Sr(a) MARCO AURÉLIO FREESZ, inscrito no CPF sob o nº 331.167.416-20, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
32	5595	Estetoscópio adulto duplo com auscultador em aço inoxidável	PR	UN	100	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
40	12473	Kit nebulização oxigênio Adulto	VITALGOLD	KIT	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
41	12474	Kit nebulização oxigênio infantil	VITALGOLD	KIT	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
42	4989	Lâmina de bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	MEDLEVISIONH	CX	40	R\$ 28,45	R\$ 1.138,00
TOTAL:							R\$ 3.557,50

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA
Marco Aurélio Freesz
CPF nº 331.167.416-20



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO XII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **RGR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.926.811/0001-58, com sede na RUA CABONHA, nº 23, bairro VILA NAIR, cidade de SÃO PAULO, estado de SÃO PAULO, CEP 04.280-110, neste ato representada pelo Sr(a) GUILHERME FALATO CECCONI, inscrito no CPF sob o nº 329.740.778-62, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
48	12471	LUVA TAMANHO EXTRA P – LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIGLOVES	CX	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
49	12470	LUVA TAMANHO G – LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIGLOVES	CX	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
50	8668	LUVA TAMANHO M – LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIGLOVES	CX	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
51	8667	LUVA TAMANHO P – LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIGLOVES	CX	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
TOTAL:							R\$ 8.640,00

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

**RGR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Guilherme Falato Cecconi
CPF nº 329.740.778-62



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO XIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2022

Aos VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0205/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual é firmada com as EMPRESAS: **M. TESTA CONFECÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, com sede na AVENIDA GENEI UEHARA, nº 1263, bairro RESIDENCIAL NOVA ITALIA, cidade de CIANORTE, estado de PARANÁ, CEP 87.203-196, neste ato representada pelo Sr(a) MARINA TESTA, inscrito no CPF sob o nº 064.458.499-89,
RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
52	8485	Máscara descartável tripla com elástico e clipe nasal, tecido não tecido em camada dupla, interior uma camada de filtro meltblown que tem eficiência de filtragem bacteriana de 95,8% - Caixa com 50 (cinquenta) unidades	INFINITI	CX	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00
TOTAL:							R\$ 2.590,00

DO OBJETO

- Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que, para a utilização pelos usuários, bem como para a atuação dos profissionais de saúde, dependem imprescindivelmente de insumos médico-hospitalares para atendimento aos munícipes pela Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a presente contratação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro)
- Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo município sede da licitante;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Os produtos deverão ser de alta qualidade, entregues acondicionados em embalagens lacradas com perfeito acabamento, identificados e em perfeitas condições de serem usados.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.
- A contratada deverá atentar-se à legislação condizentes ao fornecimento do objeto licitado, observando todos dispositivos legais que regulamentam tal prática.
- A empresa deverá estar de acordo com toda a legislação vigente, tanto para a comercialização do produto, quanto para o fornecimento do mesmo.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

1º Este anexo é parte integrante da ata 0095/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

M. TESTA CONFECÇÃO
Marina Testa
CPF nº 064.458.499-89